

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**



129

**"LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP"**

**CNPJ: 08.614.304/0001-50**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as partes abaixo nomeadas, qualificadas e no final assinadas:

> **CAIO CESAR DE PAULO MARTINS**, maior, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido na data de 25/01/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.120.662-6-SSP/SP e do CPF sob nº 363.722.358-97, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito à Via de Acesso 1 (Cond T N R S Carlos I), nº S/N, Casa 81, Condomínio Terra Nova Rodobens São Carlos I, CEP 13562-700.

> **SILVIA VALERIA MUNIZ**, maior, brasileira, divorciada, nascida na data de 02/02/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 22.744.295-7-SSP/SP e do CPF sob nº 159.823.348-39, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito à Rua Miguel Petroni, nº 4900, Casa 316, Centro, CEP 13563-691.

> **CAUÊ DE PAULO MARTINS**, maior, brasileiro, solteiro, nascido na data de 15/03/1990, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 33.120.663-8-SSP/SP e do CPF sob nº 404.804.438-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sito à Rua Cipriano Barata, nº 1451, Bloco 43 A, Ipiranga, CEP 04205-001.

> **LUIZ RICARDO MARTINS**, maior, brasileiro, divorciado, nascido na data de 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.804.082-9-SSP/SP e do CPF sob nº 007.410.858-10, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito à Rua Miguel Petroni, nº 4900, Casa 316, Residencial Eldorado, CEP 13563-691.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob denominação social "**LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**" devidamente registrada na Junta Comercial do Estado

SL  
25/06



Dr. Antonio Joel Conceição  
OAB/SP: 143.758

Handwritten initials and signature



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial

Cópia Reduzida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-1; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74656-WR97;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

em selo autenticidade

de São Paulo (JUCESP) sob nº 3522090310-6 em sessão de 22/11/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.614.304/0001-50, estabelecida à Rua Miguel João, nº 720, Jardim Bandeirantes, CEP 13562-180, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, têm entre si justas e contratadas a seguinte alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, que será regida pelas cláusulas e condições da Lei nº. 10.406/2002, (Novo Código Civil) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, conforme segue:

### **ALTERAÇÃO:**

#### **(CLÁUSULA 1ª) - DA SEDE**

A sociedade terá sua sede na cidade de *São Carlos, Estado de São Paulo, sito à Avenida Romualdo Villani, nº 728, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.*

#### **(CLÁUSULA 2ª) - DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social da sociedade será **"FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS"**.

**Parágrafo único:** Os sócios declaram que exercem atividade econômica, organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresaria nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

#### **(CLÁUSULA 3ª) - TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTO DE QUOTAS**

O sócio **CAUÊ DE PAULO MARTINS**, já qualificado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas sociais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) representados por 5.000 (Cinco Mil) quotas sociais para o sócio remanescente **LUIZ RICARDO MARTINS**, já qualificado, e **SILVIA VALERIA MUNIZ**, já qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas sociais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) representados por 5.000 (Cinco Mil) quotas sociais para o sócio remanescente **LUIZ RICARDO MARTINS**, já qualificado. Por este ato também, os sócios que se retiram dá a mais ampla e rasa quitação de



Dr. Antonio Joel Conceição  
OAB/SP: 143.758

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Carmen Sueli Correa Destro - Oficial

Cópia Reduzida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-2; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74655-25W0;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**(CLÁUSULA 4ª) - CAPITAL SOCIAL**

Em razão da alteração havida, o capital social da empresa que permanece **inalterado** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 100.000 (Cem Mil) quotas sociais, integralizados neste ato em moeda corrente do País, ficando a totalidade do capital social, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CAIO CESAR DE PAULO MARTINS	40	40.000	R\$ 40.000,00
LUIZ RICARDO MARTINS	60	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital Social, nos termos do artigo 1052 do Novo Código Civil.

Em virtude dessa Alteração Contratual, resolvem os sócios tornar sem efeito a totalidade das cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações, que **CONSOLIDADO** nesta data passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**(CLÁUSULA 1ª) - DA RAZÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **"LUPE INDÚSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP"**.

**(CLÁUSULA 2ª) - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede na cidade de **São Carlos, Estado de São Paulo, sito à Avenida Romualdo Villani, nº 728, Jardim Ipanema, CEP 13563-651.**

**Parágrafo único:** A sociedade poderá estabelecer-se com filiais ou sucursais em qualquer parte do país, desde que obedeça a disposição legal vigente.

**(CLÁUSULA 3ª) - DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social da sociedade é **"FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO**



Dr. Antonio Joel Conceição  
OAB/SP: 143.758

J C

Handwritten signature



Handwritten signature

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Carmen Sueli Corrêa Castro - Oficial

Cópia Reduzida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-3; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74654-BNJI;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

selo autenticidade

ado

**MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETRÓTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

**Parágrafo único:** Os sócios declaram que exercem atividade econômica, organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresaria nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

**(CLÁUSULA 4ª) - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o início de atividades a partir da data da assinatura do Contrato Social Primitivo.

**(CLÁUSULA 5ª) - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração e assinatura da sociedade serão exercidas **INDIVIDUALMENTE POR TODOS OS SÓCIOS**, fazendo-o única e exclusiva em negócios do interesse da sociedade, ficando o mesmo impedido de empregá-la em operações estranhas aos objetivos sociais, inclusive em avais, fianças, abonos ou endossos de favor, cabendo-lhes a representação ativa, passiva, judicialmente ou extrajudicial da sociedade, com amplos e ilimitados poderes para praticar todos os atos de interesse social, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de todos os sócios com poderes perante o artigo 1.042 cc. (art. 1.060-caput e parag. Único), exclusivamente para negócios da própria sociedade, segundo remissão determinada pelo art. 1.054 cc. c/ artigo 997, ***fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, que outorgam aos administradores das sociedades limitadas.***

**(CLÁUSULA 6ª) DA ASSINATURA E RESPONSABILIDADE**

Caberá a todos os sócios, individualmente e/ou em conjunto, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade contidos nas letras (a) e (b) dispoendo eles, dentre outros, de poderes para: (a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais e ou Municipais; (b) Assinatura de Cheques, Ordem de Pagamentos, (c) Reconhecer e Contrair Dívida ou Obrigações em geral, nomear e constituir procuradores ou advogados, Transigir, Dispor dos Bens Sociais, mesmo Imóveis, podendo para tanto, Comprar, Vender, Alienar, Onerar ou Agravar e Determinar os Respectiveos Termos, preços e condições (d) Subscrever ou adquirir Títulos Públicos ou Particulares, podendo assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou



Dr. Antonio José Conceição  
OAB/SP: 143.758

Handwritten signatures and initials, including a large 'C' and a signature that appears to be 'Carmen Sueli Corrêa Destro'.

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial

Cópia Reduzida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-4; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74653-7ZD1;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

a

selo autenticidade

do

obrigações da Sociedade, inclusive Escrituras, Títulos de Dividas, Cambiais. Fica, portanto determinado que somente tenham validade os atos acima referidos, quando praticados em nome da sociedade, ficam também determinados e **TERMINANTEMENTE PROIBIDOS SEU USO PARA FINS ESTRANHOS AOS NEGÓCIOS DA SOCIEDADE, TAIS COMO: FIANÇAS, ENDOSSOS, AVAIS EM CONTRATO DE ALUGUEL, CARTAS DE FAVOR E ETC.**

**(CLÁUSULA 7ª) - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representados por 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, a integralizar neste ato em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CAIO CESAR DE PAULO MARTINS	40	40.000	R\$ 40.000,00
LUIZ RICARDO MARTINS	60	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**(CLÁUSULA 8ª) - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Terá direito a uma retirada de pró-labore **o (os) SÓCIOS** que estiverem a cargo da **GERÊNCIA**, e a importância será combinada pela sociedade neste mesmo ato, permitida pela legislação do imposto de renda, que será levada a débito da conta de despesas administrativas, **porém poderão optar em levantar mensalmente um balancete e fazer as antecipações dos lucros, conforme prevê a cláusula 9ª.**

**(CLÁUSULA 9ª) - DOS LUCROS OU PERDAS**

Os **Lucros ou Perdas** verificados em **BALANÇO PATRIMONIAL** realizado em 31 de Dezembro de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao Capital Social, sendo que o exercício social terá seu início em 1º de Janeiro de cada ano e seu término em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o 1º exercício social teve o seu início na data da assinatura do Contrato Social Primitivo. A Sociedade poderá optar em fazer a **ANTECIPAÇÃO** dos **LUCROS INTERMEDIÁRIOS**, mensalmente a critério dos sócios, desde que realizado um Balancete Mensal Contábil para aferi-lo, em seguida a sua **ANTECIPAÇÃO**, conf. Art.10 da Lei 9.249/95, e IN 63/97 da Receita Federal, sendo que a Distribuição Final irá ocorrer após o fechamento do Balanço, conforme prevê a legislação.



Dr. Antonio Joel Conceição  
OAB/SP: 143.758

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Carmen Suelt Corrêa Destro - Oficial

Cópia Reduzida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-5; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74652-W3PI;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0977AB0177063

**(CLÁUSULA 10ª) - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas do Capital Social *são indivisíveis*, em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas a outro sócio, que em condições de igualdade terá sempre o direito de preferência.

**Parágrafo Primeiro:** Se um dos sócios tiver a pretensão de transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer os direitos de preferência.

**Parágrafo Segundo:** O não exercício por parte do sócio remanescente, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

**Parágrafo Terceiro:** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, *sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída.*

**(CLÁUSULA 11ª) - DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES SÓCIAIS**

As deliberações sociais em reuniões dos sócios presididas e secretariadas por sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião que posteriormente, será levada a registro em órgão competente ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de atas.

(a) A convocação de sócios para a reunião de sócios se dará por escrito com obtenção individual de ciência formalizada de qualquer maneira dispensando-se as formalidades da publicação do anuncio, conforme artigo 1072 da lei 10.406/02, e instalasse-a de conformidade com o artigo 1074 da mesma legislação.

(b) Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as maneiras objeto de deliberações consolidando o decidido para o devido registro no órgão competente nos termos do artigo parágrafo terceiro artigo 1072 do mesmo codex.

(c) A reunião dos sócios de acordo com o artigo 1078, do código civil ocorrerá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo exercício, sociais extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o



Dr. Antonio Joel Conceição  
OAB/SP: 143.758

Handwritten initials and a checkmark.

Handwritten signature.

Stamp with the number 6.

Handwritten signature.

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial  
 Daniel Corrêa Destro - Oficial

Cópia Reduzida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-6; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74651-LL7Q;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

a

o selo autenticidade

pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem, por escrito a cerca de matéria em pauta.

(d) De conformidade com o parágrafo quinto, artigo 1072, do código civil, as deliberações tomadas conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### **(CLÁUSULA 12ª) - DO DIREITO DE RECESSO E DAS EXCLUSÕES DE SÓCIOS**

Quando da exclusão do sócio administrativamente, somente poderá ocorrer em medida extrema, quando ficarem claramente demonstrada a Justa Causa, detectado atuação nociva aos interesses da empresa, ou por falta grave no cumprimento de suas obrigações, quando for colocada em risco a continuidade da empresa, em virtude atos de inegável gravidade (**art.1.085**) e conforme **estabelece o seu parágrafo único**.

A Exclusão somente poderá ser determinada em Reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

No Caso de exclusão administrativa, será obrigatória a publicação em Jornal de grande Circulação do Edital de Convocação da Reunião de Diretoria, publicando-se a pauta, os motivos da exclusão, comparecendo o acusado na Reunião da Diretoria, com direito à ampla defesa, em permanecendo o litígio, caberá ao Juiz, através de provocação da parte interessada solucionar a pendência. Poderá o sócio ser excluída judicialmente, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave ou por incapacidade superveniente, cabendo a excluída amplo direito de defesa. O Sócio terá o direito de Retirar-se da Sociedade nas hipóteses previstas no art. 1.077, aplicando-se as regras constantes do art. 1.031, caput, sendo que depois de apurados os seus haveres em Balanço especialmente levantado, serão pagos em 12 (doze) parcelas devidamente corrigidas pelos índices governamentais a serem pactuados entre as partes.

### **(CLÁUSULA 13ª) - DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS**

O Falecimento de qualquer um dos sócios **NÃO DISSOLVERÁ A SOCIEDADE**, podendo os Herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "**DE CUJUS**", elaborando-se para isso uma **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO**, ou também poderá ocorrer à hipótese do sócio remanescente, ou o herdeiro ou herdeiros não terem, interesse em assumir a sociedade Imediatamente, o sócio remanescente pagará o Herdeiro ou aos Herdeiros, à parte do "Falecido", nas suas Quotas de Capital, Lucros Líquidos e Patrimônio da Empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, um **BALANÇO PATRIMONIAL**. Fica também estabelecido que o herdeiro ou herdeiros tenha



Dr. Antonio Joel Conceição  
OAB/SP: 143/758

g

C

de

7

*[Handwritten signature]*

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial

Cópia Reduz

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-7; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74650-N114;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

a

c/ selo autenticidade

direito a um levantamento do **Patrimônio LEVANTANDO-SE UM BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES**, facultando-se a contratação de **PERITO ESPECIALIZADO**, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do **VALOR REAL**. Após a Conclusão do **LEVANTAMENTO CONTÁBIL** e do **VALOR REAL**, o Herdeiro ou os Herdeiros, poderão receber os valores a serem atribuídos, de maneira e condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (Trinta por Cento) em Dinheiro, Moeda Corrente do País, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do falecimento, e os restantes 70% (setenta por cento), será dividido em 12 (doze) Notas Promissórias, que serão atualizadas Monetariamente com indexador a ser fixado entre as partes, tendo o vencimento da 1ª (primeira) Nota Promissória, 90 (noventa) dias após a data do falecimento.

#### **(CLÁUSULA 14ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Regência da Sociedade Empresaria Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Limitada, **Lei 10.406/02 (Novo Código Civil) e supletivamente à Lei das S/A.**

#### **(CLÁUSULA 15ª) - DO DESEMPEDIMENTO**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica a propriedade.

#### **(CLÁUSULA 16ª) - DAS OMISSÕES CONTRATUAIS**

Os Casos Omissos no Presente Instrumento Particulares de **CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** serão regidos pelas leis vigentes do País e será tratado pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 - Código Civil.

#### **(CLÁUSULA 17ª) - DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS**

Fica eleito o FÔRO da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências contratuais entre os sócios, oriundos do presente instrumento.



Dr. Antonio Joel Conceição  
OAB/SP: 143.758

J C

[Handwritten signature]

[Stamp with number 8]

[Handwritten signature]

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 283 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010  
**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial

Cópia Reduzida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-8; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74649-FMZX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

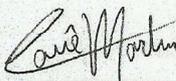
cl selo autenticidade

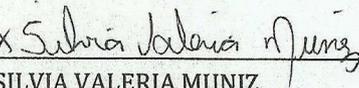
E pôr assim, estarem justos, contratados, assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, em 03 (Três) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª via ser arquivada e **REGISTRADA no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, (Junta Comercial do Estado de São Paulo "JUCESP")**, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Carlos/SP, 26 de Julho de 2016.

X   
CAIO CESAR DE PAULO MARTINS  
SÓCIO REMANESCENTE

X   
LUIZ RICARDO MARTINS  
SÓCIO REMANESCENTE

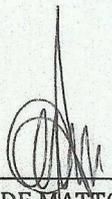
X   
CAUÊ DE PAULO MARTINS  
SÓCIO CEDENTE

X   
SILVIA VALERIA MUNIZ  
SÓCIA CEDENTE

**TESTEMUNHAS**

Dr. Antonio José Conceição  
OAB/SP: 143.758

  
ALINE DANELLI MASCI  
RG: 34.720/409-0- SSP/SP  
CPF: 213.025.698-80

  
TALITA DE MATTOS GODOY  
RG: 46.145.155-4-SSP-SP  
CPF: 381.760.838-10

Escritório  
**Central**  
CONTABILIDADE



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP  
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

08 SET 2016

Cópia Reduzida

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial  
 Daniel Corrêa Destro - Oficial

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 65362308171638220398-9; Data: 23/08/2017 16:41:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP74648-WGYY;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

de selo autenticidade